



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.862

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	3
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação .....	12
Secretaria da Habitação.....	16
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	18
Fundação de Meio Ambiente .....	19
Fundação Municipal da Juventude.....	19
Previpalmas .....	23
Publicações Particulares .....	24

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017;

#### DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), os membros a seguir:

I - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Flaviano Barbosa de Santana Coutinho, titular;
- b) Jonathan Joaquim de Moraes, suplente;

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

- a) Evercino Moura dos Santos Junior, titular;
- b) Paula Santos de Oliveira Maçaranduba, suplente;

III - 1 (um) representante indicado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas:

- a) Hítallo Ricardo Panato Passos, titular;
- b) Romeu Rodrigues do Amaral, suplente;

IV - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Segurança, e Mobilidade Urbana:

- a) Jocélio Pereira Santo, titular;
- b) Antônio Gonçalves Portelina Neto, suplente;

V - 1 (um) representante indicado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup):

- a) Ephim Shluger, titular;
- b) Iapurê Olsen, suplente;

VI - 1 (um) representante indicado pelo Gabinete do Prefeito:

- a) Alessandro Brito Barbosa, titular;
- b) Carolina Santos de Sousa, suplente;

VII - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Marta Maria Malheiros Alves, titular;
- b) Marina Sena de Oliveira, suplente;

VIII - 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal:

- a) Tiago de Paula Andrino, titular;
- b) Edson Mota de Oliveira, suplente;

IX - 1 (um) representante indicado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SESAU):

- a) Simone Matias Gondim Silva, titular;
- b) Karoline Gomes Rodrigues, suplente;

X - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO):

- a) Rodrigo Ferraz, titular;
- b) Antônio Gonçalves Neto; suplente;

XI - 1 (um) representante indicado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins (PM/TO):

- a) Leandro Guimarães Nunes, titular;
- b) Delano Luiz da Silva, suplente;

XII - 1 (um) representante indicado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBM/TO):

- a) Alex Matos Fernandes, titular;
- b) Gisely Amarante Lopes, suplente;

XIII - 1 (um) representante indicado pelo Procon/TO:

- a) Magno da Silva Pinto, titular;
- b) Nathan Bomfanti Pimentel da Silva, suplente;

XIV - 1 (um) representante indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO):

- a) Manoel Messias Dias Pinto, titular;
- b) Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior, suplente;

XV - 1 (um) representante indicado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO):

- a) Letícia Cristina Amorim S. dos Santos, titular;
- b) Maurina Jácome Santana, suplente;

XVI - 1 (um) representante indicado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins- MP/TO:

- a) Arlete Silva Ribeiro, titular;
- b) Faustone Bandeira Moraes Bernardes, suplente;

XVII - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins (Seturb):

- a) José Antonio dos Santos Júnior, titular;  
b) Rone Von Pinto da Silva, suplente;

XVIII - 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins (OAB/TO):

- a) Luiz Renato de Campos Provenzano, titular;  
b) Camila Moreira Portilho, suplente;

XIX - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Taxistas (Sintaxi):

- a) Manoel Batista do Nascimento Neto, titular;  
b) Izaias Rodrigues Ribeiro, suplente;

XX - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Mototaxistas (Sindiciclo):

- a) Lidemar Souza Parente, titular;  
b) Joacy Pereira Soares, suplente;

XXI - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins (SIMTROMET):

- a) Carlos Antônio Araújo Alves, titular;  
b) José Antônio de Carvalho, suplente;

XXII - 1 (um) professor de ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte, indicado pelas Faculdades Públicas:

- a) Lilian dos Santos Fontes Pereira Bracares, titular;  
b) Betty Clara Barraza de La Cruz, suplente;

XXIII - 1 (um) professor de ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte, indicado pelas faculdades particulares (SINTEPP):

- a) Anibal Parente Fontoura, titular;  
b) Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, suplente;

XXIV - 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, indicado pelos Diretórios Centrais de Estudantes (DCE) das Instituições de ensino particulares:

- a) Carlos Elias Benevides de Oliveira, titular;  
b) Vitor Danilo Santana Reis Costa, suplente;

XXV - 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, indicado pelos Diretórios Centrais de Estudantes (DCE) das instituições de ensino públicas:

- a) Patrick das Neves Sousa, titular;  
b) Morgana dos Santos Alves, suplente;

XXVI - 1 (um) representante dos estudantes secundaristas, indicado pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas

de Palmas (Umesp):

- a) Aramys Rocha, titular;  
b) Oseias Alves dos Reis, suplente;

XXVII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas (Comam):

- a) Maria Aparecida Roseno Lira Martins, titular;  
b) Fernando Oliveira Espindola, suplente;

XXVIII - 1 (um) representante dos idosos, indicado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- a) Luiz Sinesio Silva Neto, titular;  
b) Michele Castilho Lobo, suplente;

XXIX - 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Palmas de Palmas (Acipa):

- a) Divino Eterno da Silva, titular;  
b) Clever Gonçalves Coelho, suplente;

XXX - 1 (um) representante indicado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL):

- a) Silvan Marcos Portilho, titular;  
b) Ivan Ricardo Naves Inácio, suplente;

XXXI - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Tocantins (CRC/TO):

- a) Gilmar José Bonzanini, titular;  
b) Marcelo André dos Santos, suplente;

XXXII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Economia, Seccional Tocantins (Corecom/TO):

- a) Vilmar Carneiro Wanderley, titular;  
b) Marcondes Martins Gomes de Oliveira, suplente;

XXXIII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Seccional Tocantins (Crea/TO):

- a) Daybson Dias de Sousa, titular;  
b) Luiz Fernando de Paula Machado, suplente;

XXXIV - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, Seccional Tocantins (CAU/TO):

- a) Joseisa Martins Vieira Furtado, titular;  
b) Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves, suplente;

XXXV - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Administração, Seccional Tocantins (CRA/TO):

- a) Raul Gil Barbosa de Andrade, titular;  
b) Leizer Souza Leite, suplente;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

XXXVI - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Palmas (Sisemp):

- a) Almecides Pereira de Andrade, titular;  
b) Laura Maria dos Anjos, suplente;

XXXVII - 1 (um) representante indicado pela Associação dos Agentes de Trânsito do Tocantins (Aagtransi/TO):

- a) Paulo Cesar de Lima, titular;  
b) Hebert da Silva Bayer, suplente;

XXXVIII - 1 (um) representante indicado dentre as Associações dos Produtores Rurais do Município de Palmas.

- a) Neumarkt Tavares de Magalhães, titular;  
b) Mônica Tavares Amorim, suplente.

Art. 2º Os Conselheiros exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º A função de membro do CMAMTT não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.252, de 31 de maio de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### ATO Nº 973 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de outubro de 2017:

Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:  
SIMONE FONTENELLE DA SILVA.

Gerente do Projovem – DAS-7:  
SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 974 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de outubro de 2017:

Gerente do Projovem – DAS-7:  
SIMONE FONTENELLE DA SILVA.

Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:  
DELIEL BARBOSA DOS SANTOS.  
Palmas, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 777 /GAB/SEPLAD, 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório de servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, de servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo em vista aprovações nas Avaliações Especiais de Desempenho, nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 777 /GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	06/10/2014	ADMINISTRADOR	20/09/2017

### PORTARIA Nº 778 /GAB/SEPLAD, 19 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017,

publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista aprovações nas Avaliações Especiais de Desempenho, nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 778 /GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413019536	VIVIAN MARTINS DIEDRICH	14/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/09/2017
02	413019393	HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA	10/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/2017
03	413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/10/2014	PSICOLOGO	27/09/2017
04	413019351	SILVANA MOURA BORGES DE SOUZA	08/10/2014	PEDAGOGO	22/09/2017
05	413019322	MARLUZY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2017
06	413019323	JANAINA COSTA RODRIGUES	08/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	22/09/2017
07	413019581	MARCELA NOVAIS SANTOS	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2017
08	413019550	POLLYANA MOTA PRATES	13/10/2014	PSICOLOGO	27/09/2017
09	413019514	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	28/09/2017
10	413019269	CLAUDINEY LEITE DE SOUZA	06/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	20/09/2017
11	413019509	KEILA RODRIGUES VALADARES	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	28/09/2017
12	413019518	VANDERLANIA ALVES DO NASCIMENTO COELHO	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	28/09/2017
13	413019307	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2017
14	413019383	MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	09/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2017
15	413019920	WELLIGTON ESTEVAO DA SILVA	16/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09/2017
16	413019358	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2017
17	413019384	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	09/10/2014	PSICOLOGO	23/09/2017
18	413019515	AINOA MOREIRA LIMA	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	28/09/2017
19	413019284	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	06/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	20/09/2017
20	413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	09/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/2017
21	413019332	JAQUELINE GARCIA	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2017

**PORTARIA Nº 779 /GAB/SEPLAD, 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório de servidores lotados na Secretaria Municipal da Habitação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Habitação, tendo em vista aprovações nas Avaliações Especiais de Desempenho, nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 779 /GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413019517	ALINE CARNEIRO BRITO	14/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	28/09/2017
02	413019381	GISELI FRANCO NEVES	03/10/2014	ARQUITETO	17/09/2017
03	413019505	JULIETE COSTA PAIVA	10/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	24/09/2017
04	413019207	MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA NETA	18/09/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2017

**PORTARIA Nº 780 /GAB/SEPLAD, 19 DE OUTUBRO 2017**

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório de servidores lotados na Fundação Cultural de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, de servidores lotados na Fundação Cultural de Palmas, tendo em vista aprovações nas Avaliações Especiais de Desempenho, nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano  
**ANEXO À PORTARIA Nº 780/GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413019362	CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	10/10/2014	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	24/09/2017
02	413019576	FABIO OLIVEIRA SANTOS	07/10/2014	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	21/09/2017

**PORTARIA Nº 781/GAB/SEPLAD, 19 DE OUTUBRO 2017**

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório de servidor lotado na Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVPALMAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância

com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, de servidor lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, tendo em vista aprovações nas Avaliações Especiais de Desempenho, nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 781 /GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413019275	EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	06/10/2014	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	20/09/2017

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507

## Envio Eletrônico de Matérias

**Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.**

**Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.**

**Atualize, com frequência, seu antivírus.**



## Secretaria de Finanças

### ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

Resolve:

Declarar que o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou toda documentação para habilitação em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, estando credenciado junto a Secretaria Municipal de Finanças e apto a firmar contrato administrativo para prestação de serviços junto ao Município de Palmas.

Secretaria Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de outubro de 2017

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: OI S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado, com ligações de fixo para fixo para móvel, na modalidade local e longa distância nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, e serviços de discagem Direta Gratuita – DDD 0800, com previsão de destinação dos troncos de entrada e saída e das linhas diretas, para atender as necessidades operacionais de comunicação dos órgãos do município de Palmas.

ADITAMENTO: Formalizar a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Formalizar a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

BASE LEGAL: Processo nº 2012051107, Parecer Vinculante nº. 1932/2017/PGM/SUAD; art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 694.196.711-00, com a empresa OI S.A - CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, através de seus representantes, a senhora MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, RG nº MG – 8.231.618, CPF nº 028.124.916-47 e o senhor JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, RG nº 3152979 DGPC – GO, CPF nº 778.812.141-04.

DATA: 19 de outubro de 2017.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: OI S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado, através de tronco E1, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI para atender diversos órgãos do município de Palmas

ADITAMENTO: Formalizar a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Formalizar a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

BASE LEGAL: Processo nº 2015056848, Parecer Vinculante nº. 1932/2017/PGM/SUAD; art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 694.196.711-00, com a empresa OI S.A - CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, através de seus representantes, a senhora MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, RG nº MG – 8.231.618, CPF nº 028.124.916-47 e o senhor JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, RG nº 3152979 DGPC – GO, CPF nº 778.812.141-04.

DATA: 19 de outubro de 2017.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TERMO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

Considerando a alegação da empresa FIX HOSPITALAR LTDA – ME, da impossibilidade de fornecer os itens 26,27,42,45 e 79; conforme abaixo nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 048/2017;

Considerando o previsto na cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 048/2017;

Considerando, por fim, que os valores das empresas melhores classificadas subsequentes estão abaixo dos valores que seriam realinhados, constante nas folhas 2893 a 2899 da empresa FIX HOSPITALAR LTDA – ME, que solicitou o REALINHAMENTO dos itens 26,27,42,45 e 79. Resolve-se, com fundamento nos artigos 19 e 21 do Decreto nº 946/2015, e conforme previsto na cláusula terceira da ARP em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de medicamentos tais como (domperidona e outros), para atender pacientes usuários do SUS Rede Municipal de Saúde, LIBERAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 048/2017, Pregão Eletrônico nº 026/2017, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FIX HOSPITALAR LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.369.348/0001-77.

Empresa: FIX HOSPITALAR LTDA - ME						CNPJ: 11.369.348/0001-77	
ITEM	QTD	UND	RES. DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	3.000	Frasco	Exclusiva para ME e EPP	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml frasco 20ml solução inalatória	GENERICO	0,83	2.490,00
27	5.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Isossorbida, dinitrato de 5mg comprimido sublingual	GENERICO	0,21	1.050,00
42	5.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Medroxiprogesterona (acetato) 10 mg comprimido	ACETOFLUX	1,72	8.600,00
45	100.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metildopa 250 mg comprimido	GENERICO	0,27	27.000,00
79	6.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg)/ml frasco 50ml suspensão oral	GENERICO	1,37	8.220,00

Prefeitura Municipal de Palmas – Capital do Estado do Tocantins, 16 de outubro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

FIX HOSPITALAR LTDA – ME  
Empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017**

Processo nº: 2017040202

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas -FMA

Objeto: O registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes sob demanda para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 162/2017, sucedido em 03/10/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: E. C. S DISTRIBUIDORA EIRELI-ME				CNPJ: 27.434.845/0001-41		
Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor total
01	50	Unid.	Calça Confeccionada em Tecido Ripstop. Composição: 67% Poliéster, 33% Algodão. Disponível na Cor: Verde Militar ou Verde Oliva ou Caqui. Fechamento em botão c/ Caseado. Cinco Presilhas (Passador de Cinto). Dois Bolsos Faca Frontais. Dois Bolsos Laterais com Lapela e Fechamento em Velcro. Dois Bolsos Traseiros Embutidos com Lapela e Fechamento em Velcro. Tamanhos: 36 ao 48.	Cia	51,00	2.550,00
02	110	Unid.	Camiseta tipo gola pólo, manga curta em malha Piquet: 50 % Poliéster e 50 % algodão. Com gola e punho. Logomarca bordado no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG.	Cia	28,80	3.168,00
03	2.000	Unid.	Camiseta manga curta fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca serigrafada no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG.	Cia	11,00	22.000,00
04	90	Unid.	Camiseta manga longa fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca serigrafada no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG.	Cia	15,89	1.430,10
05	75	Unid.	Camisa Social manga comprida fabricada em tecido 100% algodão fio penteado. Logomarca bordado no peito lado esquerdo, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG.	Cia	50,00	3.750,00
06	1.000	Unid.	Chapéu tipo Australiano com botões laterais e cordão para regulagem. Fabricado em tecido 100% poliâmida. Tamanho: único. Cor: Verde Militar ou Verde Oliva ou Caqui.	Cia	15,00	15.000,00
07	1.000	Unid.	Camiseta manga curta fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose, serigrafia na frente e costa, com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG.	Cia	11,81	11.810,00
08	2.000	Unid.	Bonê, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim; tamanho único; costuras com linha 100%, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA.	Cia	5,99	11.980,00
09	2.000	Unid.	Viseira em tactel com regulador em velcro, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA.	Cia	4,30	8.600,00

Palmas – TO, 23 de outubro de 2017.

Isabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Processo nº.2017024963. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS, Objeto: tem por objeto a futura aquisição de materiais odontológicos, para atender a rede municipal de saúde bucal, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA - ME, CNPJ Nº: 13.765.686/0001-53. Itens 12, 54 e 63, Valor total: R\$ 7.015,40 (Sete mil, quinze reais e quarenta centavos); BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.929.044/0001-51. Item: 09, Valor total R\$ 29.430,00 (Vinte

e nove mil, quatrocentos e trinta reais); D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº: 11.372.104/0001-43. Itens: 31, 52 e 53a, Valor total R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil, quatrocentos reais); DENTAL MED EQUIPAMENTOS MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº: 07.978.004/0001-98. Itens: 06,18, 21, 25, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 65, 66, 76, 81, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 101, 118, 122 e 124, Valor total R\$ 42.393,70 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa três reais e setenta centavos). DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 08.849.206/0001-00. Itens: 04, 05, 13, 15, 16, 23, 33, 51, 56, 59, 68, 69, 79, 90, 92, 93, 96, 97, 100, 102, 103, 111, 113, 123, 126, 127 e 128, Valor total R\$ 72.520,60 (Setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, CNPJ Nº: 13.547.970/0001-53. Itens: 17, 28, 30, 55, 70, 82, 84, 85, 98, 129 e 134, Valor total R\$ 35.548,37 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta oito reais e trinta sete centavos), EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 71.505.564/0001-24. Itens: 01, 07, 08, 10, 11, 20, 22, 24, 43, 60, 62, 67, 73, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 130 e 133, Valor total R\$ 87.294,20 (Oitenta e sete mil, duzentos e noventa quatro reais e vinte centavos), MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 06.923.493/0001-18. Item: 53, Valor total R\$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais), PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 19.430.036/0001-33. Itens: 02, 03, 37, 50, 57, 58, 64, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 80, 83, 86, 99, 104, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 125, 131 e 132, Valor total R\$ 55.472,85 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta dois reais e oitenta cinco centavos), PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 93.327.161/0001-75. Item: 09a, Valor total R\$ 11.996,00 (Onze mil, novecentos e noventa seis reais), Data da realização do certame: 14/09/2017.

Palmas -TO, 23 de outubro de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 153 /2017  
Exclusivo para ME e EPP**

Processo nº. 2017036912. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, eventos, atividades, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, referente ao Empreendimento Residencial Flores do Cerrado, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: INSTITUTO TOCANTINS DE PESQUISA, ENSINO E CIÊNCIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.144.196/0001-31, itens: 01 a 05, Valor total R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais). Data da realização do certame :18/09/2017

Palmas -TO, 23 de outubro de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 27 de outubro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, a CONTINUAÇÃO do Pregão Presencial nº 034/2017, para registro de preços, do

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de materiais elétricos para expansão e implantação de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Fundo Municipal da Iluminação pública, processo nº 2017048699, em razão da solicitação do órgão demandante através do Ofício nº 004/2017, constante nos autos, cuja data da sessão de lances estava anteriormente marcada para o dia 24/10/2017 às 09 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 92/2017

PROCESSO N.º: 2016064056  
RECORRENTE: SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006717

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração nº. 006717. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/09/2017 a autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006717, referente ao processo n.º 2016064056, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 93/2017

PROCESSO N.º: 2016064065  
RECORRENTE: RENATA BRITO MONTELO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração nº. 006720. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/09/2017 a autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006715, referente ao processo n.º 2016064065, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RENATA BRITO MONTELO, acordaram os conselheiros da

1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 94/2017

PROCESSO N.º: 2016064150  
RECORRENTE: CLEUDENI MILHOMEM BRITO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006718

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração nº. 006718. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/09/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006718, referente ao processo n.º 2016064150, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLEUDENI MILHOMEM BRITO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 95/2017

PROCESSO N.º: 2016064047  
RECORRENTE: CLEUDENI MILHOMEM BRITO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006719

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração nº. 006719. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/09/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006719, referente ao processo n.º 2016064047, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLEUDENI MILHOMEM BRITO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Membro Julgador



**ACÓRDÃO Nº: 96/2017**

PROCESSO N.º: 2016064053  
 RECORRENTE: DIVINA MARTINS DE ARRUDA FERREIRA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração n.º 010019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/09/2017 a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010019, referente ao processo n.º 2016064053, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DIVINA MARTINS DE ARRUDA FERREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 97/2017**

PROCESSO N.º: 2016055467  
 RECORRENTE: GILBERTO CORREA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011401

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração n.º 011401. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 20/09/2017 o autuado enviou representante. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração com redução no valor da multa para R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011401, referente ao processo n.º 2016055467, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GILBERTO CORREA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração com redução no valor da multa para R\$ 200,00 (Duzentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 98/2017**

PROCESSO N.º: 2016061432  
 RECORRENTE: GILBERTO CORREA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011421

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO. Auto de Infração n.º 011421. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/09/2017 o autuado enviou representante. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011421, referente ao processo n.º 2016061432, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GILBERTO CORREA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 237/2017**

PROCESSO: 2016047682  
 RECORRENTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: Auto de Infração 13308

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal. Embaraçou a ação fiscal, por não apresentar Notas Fiscais de Serviços, Notas Fiscais e Recibos de Serviços Tomados, Livro de Registro de Serviços Prestados, Livro Registro de Empregados, Demonstrações Contábeis, Extrato de Conta Corrente e Livro Caixa solicitada pela primeira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais nº 2172, de 12/04/2016 cujo prazo exauriu em 27/05/2016. Infração ao artigo 64 da LC 285/2013 e penalidade ao artigo 66, V, "n" da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 13308, no valor originário de R\$ 2.920,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 03/10/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016047682 em nome de LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº:238/2017**

PROCESSO: 2015026868  
 RECORRENTE: FR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: Auto de Infração 10551

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal. Apresentou com dados inexatos a Declaração Mensal de Serviços – DMS Negativa, em relação às referências janeiro, fevereiro, março e maio, sendo apurado

através de escrituração contábil e de recibos a movimentação de prestação de serviços nos meses em que o mesmo apresentou DMS Negativa; no mês de maio foram apurados serviços prestados e escriturados no livro razão de 2013 que não foram declarados na DMS. Infração ao artigo 33, 34 e 35, III da LC 107/2005 e penalidade artigo 40, III "j" da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 10551, no valor originário de R\$ 2.120,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 03/10/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015026868 em nome de FR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:254/2017

PROCESSO: 2015058576  
RECORRENTE: BARROS E MARQUES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 11243

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II a LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11243, período de janeiro a junho de 2015 no valor originário de R\$ 545,35. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/10/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058576 em nome de BARROS E MARQUES LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 545,35 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:255/2017

PROCESSO: 2015058577  
RECORRENTE: BARROS E MARQUES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 11788

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços

tributáveis constante no Anexo I a LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11788, período de janeiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 4.465,11. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.867,16. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela redução do Auto de Infração ao valor de R\$ 2.852,19. Em sessão de julgamento realizada em 10/10/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.852,19.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058577 em nome de BARROS E MARQUES LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.852,19 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:256/2017

PROCESSO: 2015058578  
RECORRENTE: BARROS E MARQUES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 11789

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I a LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11789, período de janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 5.882,76. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.080,35. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela redução do Auto de Infração ao valor de R\$ 3.060,69. Em sessão de julgamento realizada em 10/10/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.060,69.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058578 em nome de BARROS E MARQUES LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.060,69 (Três mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:257/2017

PROCESSO: 2015058579  
RECORRENTE: BARROS E MARQUES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 11790

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I a LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º

11790, período de janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 5.965,32. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.719,27. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela redução do Auto de Infração ao valor de R\$ 2.555,10. Em sessão de julgamento realizada em 10/10/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.555,10.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058579 em nome de BARROS E MARQUES LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.555,10 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:258/2017

PROCESSO: 2015058580  
RECORRENTE: BARROS E MARQUES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 11791

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 11791, período de janeiro a dezembro de 2014 no valor originário de R\$ 5.872,73. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/10/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058580 em nome de BARROS E MARQUES LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de outubro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 211/2017/SEISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 039/2017 e 040/2017, Processo nº 2017031406, firmado com as Empresas PHA Comercial LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 07.874.769/0001-88 e Real Materiais Para Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.227.314/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Edinaldo Luna de Sá	413029021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 20 dia do mês de outubro de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - PE Nº 008/2016

da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico Nº 008/2016

Ata de Registro de Preços 008/2016

Validade da Ata: Até o dia 22/11/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2017048708

Empresa: Dismaq Comércio de Materiais de escritório Eireli - ME			CNPJ: 09.667.043/0001-08		
Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
2	20	Un	TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 12.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 600m³; frequência: 60 Hz; Consumo de energia de no máximo: 23 kWh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 1.085 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel	2.450,00	49.000,00
03	10	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTUs, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão:Frio; Hi-Wall; Capacidade: 18.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 720m³; frequência: 60 Hz; Consumo de energia de no máximo: 35 kWh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 1.628 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidifica, timer, sleep, swing; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;	3.700,00	37.000,00
6	3	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTUs, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora Versão: Frio Piso - Teto Capacidade: 36.000 Btus Tensão / Fase: 220V - monofásico Vazão de ar mínima: 1.496m³ frequência: 60 Hz Consumo de energia de no máximo: 68 kWh/mês (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Potência elétrica consumida de no máximo: 3.235 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Compressor: Rotativo Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros 3 funções ventilação; Funções: resfria, desumidifica, swing, turbo; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel;	7.800,00	23.400,00
TOTAL				109.400,00	

Palmas -TO, 23 de outubro de 2017.

Hebert Veras Nunes  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Serviços Públicos – SEISP

## Secretaria da Educação

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 917 ,DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui e designa os membros da Equipe Técnica Local do Plano de Ações Articuladas – PAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565 de 11 de agosto de 2016 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros abaixo relacionadas, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Técnica Local do PAR – Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

1. Ana Márcia Ribeiro Soares, matrícula 413019465

2. Wagner Roberto Schiessl, matrícula 30346

3. Luisa Rodrigues de Sousa Brasileiro, matrícula 413029160

4. Joneidson Marinho Lustosa, matrícula 25990-1

5. Irmânia Maria Costa Fontes, matrícula 1045831

6. Rute Soares Rodrigues, 413017751

Art. 2º A Equipe Local tem por atribuições:

I – promover o levantamento de dados da educação municipal, sistematizando o diagnóstico de sua realidade, a partir de discussões com a comunidade escolar;

II – coordenar a elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR;

III – articular os envolvidos na execução das ações;

IV – identificar possibilidades de parcerias para acelerar a implantação e execução do PAR

V – monitorar o cumprimento das ações e alimentar as informações no Sistema de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0924, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de rede de gás para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2017033815	R\$ 7.705,19
TOTAL			R\$ 7.705,19

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês outubro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA N.º 0931/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art.1º Designar as servidoras Margaret Pereira da Silva, Matrícula n.º 306121, como titular de contrato e Diana Araújo de Almeida, Matrícula n.º 413030597, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar as seguintes contratações referentes ao Transporte Escolar da Zona Rural:

Processo	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Nº Contrato
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	23/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	27/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	28/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	29/2014
2015012008	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	249/2015

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED N.º 932, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Portaria n.º 0864, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n.º 947 - NM, de

11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas n.º 1.565 de 11 de agosto de 2016 e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de alteração na composição da equipe técnica para dar celeridade e desenvolvimento aos trabalhos de monitoramento e avaliação do PME,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 0864, de 22 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Técnico Responsável Gestão e Finanças:

a) Poliane Martins Ribeiro, matrícula 413018230

II – Técnico Responsável Recursos Humanos:

a) Roneidi Pereira de Sá Alves, matrícula 877531

III – Técnico Responsável pela Educação Infantil:

a) Jardilene Gualberto Pereira Folha, matrícula 413017768

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A Associação Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado da Licitação – Convite n.º 001/2017 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 1.710 de 13 de março de 2017, pág.10.

Onde se lê:

N COSTA SANTOS – ME, com o valor total de R\$ 4.782,05 (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),

Leia-se:

N COSTA SANTOS – ME, com o valor total de R\$ 2.114,05 (Dois mil cento e quatorze reais e cinco centavos),

Palmas/TO, 19 de outubro de 2017.

Beatriz Inês Corteze Hirsch  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios n.º 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 1.748 de 09 de maio de 2017, pág.14.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 4.782,05 (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 2.114,05 (Dois mil cento e quatorze reais e cinco centavos).

Palmas/TO, 19 de outubro de 2017.

Beatriz Inês Corteze Hirsch  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017051669  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME.  
 OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário em geral  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.474,60 (Dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2017051669.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 12.365.0305.6072, 1236103056068, 12.361.0305.6090, 1236103054229, Naturezas de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47, 44.50.52; Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP-TO. Empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, inscrito no CPF nº 339.529.918-05 e portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017**

PROCESSO Nº: 2017051669  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário em geral  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017051669.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 12.365.0305.6072, 1236103056068, 12.361.0305.6090, 1236103054229, Naturezas de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47, 44.50.52. Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP-TO. Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.191.023/0001-72, por meio de suas representantes legais a Sr.ª Jeany de Souza Queiroz, inscrita no CPF nº 644.422.761-53 e portadora do RG nº 135.328 SSP/TO e a Sr.ª Karine Queiroz Vieira, inscrita no CPF nº 019.302.501-93 e portadora do RG nº 859.180 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017**

PROCESSO Nº: 2017051669  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário em geral  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.051,00 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017051669.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 12.365.0305.6072, 1236103056068, 12.361.0305.6090, 1236103054229, Naturezas

de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47, 44.50.52; Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP-TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seus representantes legais o Sr. Divino Souza de Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.6578.428 SSP/GO e o Sr. Michel Santana de Moraes, inscrito no CPF nº 993.351.311-72 e portador do RG nº 717.779 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017**

PROCESSO Nº: 2017058661  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: TINS-SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de estante kids  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017058661.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TINS-SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio de seu representante legal o Sr. Marlon Martins Moreira, inscrito no CPF nº 033.011.961-35 e portador do RG nº 931.550 2º VIA SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017**

PROCESSO Nº: 2017044710  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.242,00 (Oito mil duzentos e quarenta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SEJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017**

PROCESSO Nº: 2017044710  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.445,60 (Oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO Nº: 2017044710

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO Nº: 2017044710

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.913,95 (Nove mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-2, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº: 2017044710

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.233,80 (Três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF/MF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/II/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO Nº: 2017044710

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Eivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº: 2017044710

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA.

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.413,27 (Cinco mil quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87

e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF/MF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP-TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas L&R DISTRIBUIDORA LTDA- ME, com o valor total de R\$ 5.095,17 (Cinco mil noventa e cinco reais e dezessete centavos) e MAJU COMERCIAL EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 10.804,00 (Dez mil oitocentos e quatro reais), foi julgada como vencedora do Processo nº. 2017048872, tendo como objeto a aquisição de mobiliário.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2017.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 08 de novembro de 2017, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2017058002. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, a partir dessa publicação, até o dia 07 de novembro, às 09h, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

Lindioje Matos de Jesus  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017

A ACCEI do Centro Municipal Aconchego por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 31 de outubro de 2017, na sala da direção no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, localizado no endereço Rua 01 APM 03 Aurenly IV, Palmas TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Processo nº 2017057338. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Aconchego, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail financeiro.aconchego1@gmail.com ou ainda pelos telefones (63) 3218-5974/ 3571-7019.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

Heloisa Helena Batista Diógenes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 01 de novembro de 2017, na sala da direção na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 007/2017, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do serviço de reforma do bloco administrativo e pátio coberto para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº. 2017061566. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

Lindioje Matos de Jesus  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2017 de 11 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2017, Processo nº 2017056113, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13/11/2017, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis na Escola Municipal Jorge Amado situado à Rua T.02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé – Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de novembro de 2017, às 09h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-2178.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria da Habitação

#### PORTARIA Nº 79/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Art. 24 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Ato nº 861 – DSG, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que o empenho registrado não será pago devido à rescisão amigável do contrato;



RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados, no exercício de 2015, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NE	Valor
Girassol – Comercio e Distribuição Ltda - ME	20153262	26228	R\$ 7.154,49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Habitação, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação  
ATO Nº 861 - DSG

#### PORTARIA Nº 80/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Art. 24 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Ato nº 861 – DSG, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que o empenho registrado não será pago que o valor do repasse já foi toda paga;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados, no exercício de 2016, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NE	Valor
Construtora Rodrigues Ltda-ME	20162496	6959	R\$ 141.854,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Habitação, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação  
ATO Nº 861 - DSG

#### PORTARIA Nº 81/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Art. 24 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Ato nº 861 – DSG, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que os empenhos registrados não serão pagos;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados, no exercício de 2016, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NE	Valor
Caixa Econômica Federal	20161459	13722	R\$ 60,00
	20161459	23098	R\$ 3.250,00
	20161466	13724	R\$ 420,00
	20161467	17611	R\$ 2.320,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Habitação, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação  
ATO Nº 861 - DSG

#### PORTARIA Nº 82 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Nomeação de nº 861 - DSG de 16 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 024610/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Buriti, firmado com a Empresa Domingos Gloria de Araujo - ME, CNPJ nº 03.396.082/0001-23;

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	MICHELE QUEIROZ BARRETO	312.841
Suplente	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 30, de 30 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias de outubro de 2017.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

#### PORTARIA Nº 83/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Art. 24 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Ato nº 861 – DSG, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que os empenhos registrados não serão pagos;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados, no exercício de 2016, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NE	Valor
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins	20161457	6908	R\$ 668,64
	20163135	9836	R\$ 4.128,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Habitação, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação  
ATO Nº 861 - DSG

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (\*)

A PREFEITURA DE PALMAS e o COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, CONVOCA a comunidade em geral para participar da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor, para elaboração do texto final do projeto de lei que proporá, nos termos do Estatuto da Cidade, a revisão do plano diretor de Palmas. A Audiência Pública será realizada no dia 02 de dezembro de 2017, a partir das 08 horas, no Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo, situado à Av. NS 10, 312 Sul.

O encontro ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, representada pelo Secretário e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, que poderá ser substituído em caso de eventual ausência ou impedimento.

Os interessados poderão se inscrever para a Audiência Pública através do site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> até a data dos eventos. As inscrições também poderão ser realizadas nos dias dos eventos, no horário e local onde serão realizados.

Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.861, de 20 de outubro de 2017, pag. 25.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E O ENCONTRO SOBRE POLÍTICAS E PLANOS DIRETORES URBANOS NO BRASIL (\*)

A PREFEITURA DE PALMAS e o COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, CONVOCA a comunidade em geral para participar do Seminário de capacitação: diretrizes estratégicas e instrumentos (propostas para revisão do plano diretor de palmas) e do Encontro sobre políticas e planos diretores urbanos no Brasil, que se constitui em etapa preparatória para a audiência pública a ser realizada para discussão do texto final do projeto de Lei que proporá, nos termos do Estatuto das Cidades, a Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas.

I-SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO: DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E INSTRUMENTOS (PROPOSTAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS)

O Seminário de capacitação ocorrerá, nos dias 10 e 11 de novembro de 2017, a realizar-se a partir das 08 horas, no Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo, situado à Av. NS 10, 312 Sul.

OBJETIVOS:

- Qualificar e instruir a população em geral e representantes das entidades profissionais e acadêmicas sobre o processo da etapa final da Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas (2017);
- Apresentar os mapas com as propostas de macrozonas de desenvolvimento urbano contido no Plano Diretor Participativo de Palmas (2017);
- Apresentar as propostas e diretrizes estratégicas e dos seus instrumentos correspondentes a Revisão do Plano Diretor (2017).

II- ENCONTRO SOBRE POLÍTICAS E PLANOS DIRETORES URBANOS NO BRASIL

O encontro ocorrerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, a realizar-se a partir das 08 horas, no Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo, situado à Av. NS 10, 312 Sul.

OBJETIVOS:

- Apresentar Planos e Diretrizes com foco nos instrumentos em uso de ordenamento urbano, política fiscal e governança, impactos e mudanças climáticas e salva guarda do meio ambiente e recursos naturais;
- Dialogar de forma intersetorial sobre estratégias de desenvolvimento urbanos sustentável e resiliente;
- Promover intercâmbio de experiências sobre estratégias de execução, monitoramento e acompanhamento dos planos setores;

• Apresentar recursos técnicos e fontes de financiamento para as atividades acima citadas.

O seminário e o encontro ocorrerão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, representada pelo Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas e pelo Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP, representado pelo Presidente da Instituição, que poderão ser substituídos em caso de eventual ausência ou impedimento. Os interessados poderão se inscrever para os seminários através do site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> até a data do evento. As inscrições também poderão ser realizadas no dia do evento, no horário e local onde será realizado.

Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>

**RICARDO AYRES DE CARVALHO**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

(\*) Este edital substitui o edital de convocação para o seminário de capacitação publicado no diário oficial do município de Palmas nº 1861, de 20 de novembro de 2017, pag 25.

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº: 2017030594;

CRENCIANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 385.125 2a VIA SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04, residente e domiciliado em Palmas/Tocantins, com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas;

CRENCIADA : Cartório de Registro Civil de Pes. Nat. E Tab. De Notas- Cartório do Taquarussu, situada à acsu se 60, Av. Lo 13, Cj. 02, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas/To, portadora do cnpj Nº 00.893.394/0001-54, doravante denominada contratada, neste ato representada Pela Sra. Marleide Ribeiro Maximo, residente à quadra 110 Sul, alameda 01, Nº 0 – Hm, Lote 20 - G, portadora do cadastro de pessoa física Nº 435.581.431-91 e cédula de identidade Rg Nº 005.300 2ª Via, Ssp/To;

OBJETO: Contratação de Serviços Cartorários;

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser renovado por período igual;

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, caput ;

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; Classificação Funcional: 15.127.0314-4227 – Desapropriação de áreas de interesse público; Natureza da despesa: 339036; Sub-elementos: 6600; Ficha: 20175205.

## Fundação de Meio Ambiente

**PORTARIA/GAB/FMA Nº 055/2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Artigo 36, parágrafo único do Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados no exercício de 2016 da UG 6700, em conformidade com o que segue:

FONECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	20162577	8916	R\$ 3.592,80
TOTAL			R\$ 3.592,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº001/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRANTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente –FMA

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

OBJETO: Termo aditivo nº 01 ao contrato de nº.001/2016, que tem por objetivo as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.

ADITAMENTO: consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por 90(noventa) dias a contar de seu vencimento

BASE LEGAL: Processo n.º2015048124, nos termos da Lei 8.666/93.

ASSINATURA:16/10/2017

SIGNATÁRIOS: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo seu Presidente EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

## Fundação Municipal da Juventude

### EDITAL DE RESULTADO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da FJP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE torna público o resultado do processo seletivo para vagas remanescentes do Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, referente ao Edital de Abertura nº 003/2017.

#### 1. Candidatos Suplentes

FRANCIELLY BRITO CUNHA
GABRIELA FERNANDES CARNEIRO
GUSTAVO DUARTE DE QUEIROZ
JAILIE AZEVEDO GUIMARÃES
JOÃO VITOR ALMEIDA DE SOUZA
JULIO LEMES GOMES
MIKAELLE DA SILVA MOURA
KAIANE DE OLIVEIRA CARVALHO
RAFAELA NERES AGRO
VITÓRIA REGINA DA SILVA

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Fabiola Peixoto de Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE PALMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas (COMPALD), com fulcro na LEI Nº 2.320, DE 26 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.782, no dia 26 de junho de 2017, através da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto Municipal Nº 1.444, de 23 de agosto de 2017, e nomeada pelo Decreto Municipal Nº 1.467, de 03 de outubro de 2017, convoca as Entidades não governamentais, que atuam na garantia e promoção na aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas, no biênio 2017 - 2019.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas (COMPALD), pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação deste Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Art. 2º. Este Edital também estará à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal da Juventude, situada na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Área Verde – e-mail: fjadmpalmas@gmail.com / telefone: (63) 3218-5007, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 12h e das 14h às 18h, e disponível no site www.palmas.to.gov.br.

Art. 3º. Poderão se inscrever como candidatos e eleitores:

- a) 02 (dois) de Organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento e/ou tratamento de usuários de álcool e drogas;
- b) 02 (dois) de Organizações não governamentais que trabalhem com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
- c) 02 (dois) de Organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas;
- d) 01 (um) de movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhem com pessoas que fazem o uso de drogas e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com população em situação de rua;
- e) 01 (um) de movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com o segmento de juventude e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com a questão de gênero.

Art. 4º. A eleição acontecerá no I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, das 14h às 18 horas do dia 23 de novembro de 2017, no Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas – TO.

Art. 5º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

#### CRONOGRAMA

23 de outubro de 2017	Publicação do Edital
24 e 25 de outubro de 2017	Período para impugnação do Edital
27 de outubro de 2017	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação
31 de outubro a 10 de novembro de 2017	Período de inscrições.
14 de novembro de 2017	Divulgação preliminar das entidades aptas a concorrer o Pleito.
16 e 17 de novembro de 2017	Período para as entidades entrarem com pedido de reconsideração da inscrição indeferida.
21 de novembro de 2017	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração.
22 de novembro de 2017	Homologação das inscrições.
23 de novembro de 2017	Assembleia de Eleição.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município Palmas - TO.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, formada por 03 titulares e respectivos suplentes, instituída pelo Decreto n.1.444/2017, de 23 de agosto de 2017, composta pelos seguintes órgãos, tendo seus membros /designados pelo Decreto Municipal n. 1.467/2017 de 03 de outubro de 2017:

- I - Fundação Municipal da Juventude, que presidirá os trabalhos;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 7º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – receber os pedidos de inscrição das Organizações não governamentais;
- II – receber e processar toda a documentação referente às inscrições das Organizações não governamentais;
- III – organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das Organizações não governamentais;
- IV – deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;
- V – avaliar e decidir, em última instância, sobre o artigo 15 do edital interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;
- VI – indicar e instalar a Mesa Diretora;
- VII – avaliar e decidir, em última instância, sobre o artigo 27 do edital interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;
- VIII – apresentar, ao COMPALD relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;
- IX – Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 8º. Para organizar o pleito eleitoral será formada a Mesa Diretora, constituída por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados no Decreto n. 1.467, de 03 de outubro de 2017, sendo:

- I – 01 (um) Presidente;
- II – 01 (um) Vice-Presidente;
- III – 01 (um) Primeiro Secretário;

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

- I – receber os votos dos eleitores previstos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.320, de 26 de junho de 2017 e promover a sua apuração;
- II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
- III – manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
- IV – proclamar os resultados das decisões de impugnações;
- V – recolher a documentação e o material utilizados na votação

e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora;

VI – divulgar no Diário Oficial as entidades que tiverem suas inscrições deferidas;

VII – Rubricar todas as cédulas de votação.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas do COMPALD disponíveis para os representantes de entidades não governamentais são no total 08 (oito) a serem preenchidas entre as que desenvolvem ações na análise, formulação e aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, desde que, preenchidos os requisitos do artigo 3º deste edital.

Parágrafo único. Cada membro titular do COMPALD, de que trata o caput deste artigo, terá seu respectivo suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Palmas (COMPALD), as entidades não governamentais que desenvolvem ações para garantia e promoção na aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, deverão estar devidamente legalizadas e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que atendam às exigências previstas no inciso II, respectivas alíneas, do art. 3º da lei nº 2.320, de 26 de junho de 2017, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11. As inscrições serão realizadas presencialmente na Fundação Municipal da Juventude, situada na 506 Sul NS 04, Parque Cesamar, Área Verde, telefone: (63) 3218-5007, nesta Capital, no período compreendido entre 31 de outubro de 2017 a 10 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o Anexo I, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos.

a) Cópia do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal da entidade;

b) Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório, acompanhados, se for o caso, de justificativa da falta de autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação;

c) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea “a”, “d” e “e”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

d) Certidão do cartório de títulos e documentos atestando a data do registro da entidade caso os documentos referidos no item “a” não estejam devidamente autenticados;

e) Termo de indicação do titular e suplente que representará a entidade no COMPALD, assinado pelo representante legal, acompanhado das cópias das cédulas de identidade e CPF, dos indicados conforme Anexo II.

Parágrafo único. A documentação exigida no presente artigo deve ser apresentada em cópia autenticada. Na falta de autenticação, apresentar cópias com os originais para autenticação da Comissão Eleitoral para registro oficial.

Art. 13. O pedido de inscrição deve ser feito conforme Anexo I, que será disponibilizado às Organizações interessadas quando da publicação deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento e entrega dos documentos conforme dispõe o artigo 12, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 14. A não apresentação da documentação citada no artigo 12, ou a falta de algum item previsto neste Edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

### CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 15. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas Organizações, a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município de Palmas as entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 16. Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição das Organizações caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 17. Não havendo Organizações inscritas até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias para os segmentos não preenchidos.

### CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 18. A Assembleia para escolha de representantes das Organizações no COMPALD realizar-se-á no dia 23 de novembro de 2017, das 14 horas às 18 horas, no Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.

Art. 19. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.

Parágrafo único. O processo de eleição será realizado no horário previsto no caput do artigo 18, observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de maioria simples.

Art. 20. Os representantes das organizações não governamentais credenciadas para o processo eleitoral, receberão um crachá de identificação que lhes dará direito de acesso ao local de votação.

Art. 21. As Organizações serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos para atuar na eleição, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. A entidade que não se fizer presente por nenhum representante legal no dia da eleição será desclassificada do processo de votação. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da Lei.

Art. 22. O recebimento dos votos começará às 14h, encerrando-se às 18h.

Art. 23. A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais, e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades não governamentais.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§3º Os votos serão depositados em urna inviolável, após verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 24. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I – encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II – determinará que o Primeiro Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III – assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

#### CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 26. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados no Diário Oficial do município de Palmas - TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 27. Havendo irregularidades na apuração da votação poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30(trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido pela Mesa Diretora, em igual prazo e com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

Art. 28. Serão considerados eleitos como titulares as Entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos das entidades não governamentais do mesmo segmento representativo e conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 29. Serão consideradas eleitas como suplentes, as Entidades escolhidas em ordem crescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 30. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – será eleito o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

II – Persistindo o empate, o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo.

Art. 31. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado ao Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá proceder sua publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, enviando-o ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmas - TO, nos termos da Lei.

Art. 32. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

Leander Augusto Brito de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral do  
Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras  
Drogas

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES	
1 – Dados Gerais da Entidade	
Razão social da entidade:	
Endereço da sede:	
CNPJ:	Telefone 1:
Cidade:	Telefone 2:
CEP:	Site:
Email:	
2 – Área de Segmento Predominante	
<input type="checkbox"/> Organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento e/ou tratamento de usuários de álcool e drogas;	
<input type="checkbox"/> Organizações não governamentais que trabalhem com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;	
<input type="checkbox"/> Organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas;	
<input type="checkbox"/> Movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhem com pessoas que fazem o uso de drogas e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com população em situação de rua;	
<input type="checkbox"/> Movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com o segmento de juventude e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com a questão de gênero.	
3 – Dados do Representante Legal	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Vínculo com a entidade:	Tel. Residencial:
Celular:	Tel. Comercial:
Email:	
4 - Declarações	
<input type="checkbox"/> Declaro que li e concordo com o Edital e que encaminhei, nos prazos apresentados, toda a documentação exigida no Artigo 12 e seus anexos.	
<p>_____</p> Assinatura do representante legal	

ANEXO II	
INDICAÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO E SUPLENTE	
Por este instrumento, EU, _____,	
(nome)	
_____,	
(nacionalidade)	(profissão)
_____, portador do RG _____	
(estado civil)	
e CPF _____, residente no endereço _____	
_____, dirigente da Instituição _____	
_____, NOMEIO E CONSTITUO O CANDIDATO(A) A	
CONSELHEIRO(A), o Sr(a) _____	
(nome)	
_____,	
(nacionalidade)	(profissão)
_____, portador do RG _____	
(estado civil)	
e CPF _____, residente no endereço _____	
_____, E CANDIDATO(A) A SUPLENTE,	
o Sr(a) _____	
(nome)	
_____,	
(nacionalidade)	(profissão)
_____, portador do RG _____	
(estado civil)	
e CPF _____, residente no endereço _____	
_____	
Local	Data
<p>_____</p> Assinatura	

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição Averbação em favor da servidora Solange Cruz de Campos Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Solange Cruz de Campos Oliveira, matrícula funcional nº 182241, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente B, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela III, Nível III, Referência "D", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017030229.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### ATA Nº 09/2017

Ata número nove da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e oito do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho e Antônio Tarcísio Domingues Alves. Ausentes por motivos de força maior devidamente justificados, os Conselheiros Adalberto Antônio Bernardo e Fernando da Silva Pereira. Presentes também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião no horário supra, ressaltando a pauta do dia, referente à apreciação dos processos administrativos previdenciários distribuídos aos Conselheiros, a apreciação do PPA 2018 – 2021 e ao 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's. Antes de iniciarem a discussão, o Presidente do Conselho em conjunto com o colegiado, reforçaram as solicitações feitas pelos Conselheiros em reuniões anteriores que ainda não foram atendidas. Ratificaram novamente solicitações relacionadas ao concurso do PREVIPALMAS e a publicação da carteira de Investimento. O Conselheiro Clodoaldo defendeu a necessidade de mais domínio dos assuntos discutidos pelos Conselheiros e

mais cautela nas deliberações, objetivando avanços no Instituto de maneira centrada e coesa. Para isto, sugeriu que sejam marcadas reuniões extraordinárias sempre que necessário, e que os servidores do Instituto aclarem ao colegiado as matérias de cunho técnico, corroborando com as deliberações. O Presidente do Conselho, depois de ratificar as referidas solicitações, designou a leitura das Atas que careciam de aprovação. Deste modo foram lidas as Atas de nº 07/2017 e nº 08/2017, as quais, depois de lidas, restaram aprovadas. O Presidente do Conselho determinou a leitura dos expedientes, e cientificou os pares do Ofício nº 385/2017/GAB/PREVIPALMAS que foi destinado ao Conselho em resposta ao Ofício nº 30/2017/CONSELHO/PREVIPALMAS. Os Conselheiros presentes iniciaram discussão quanto ao prazo para o cumprimento das solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e determinaram que na reunião ordinária vindoura, o PREVIPALMAS apresente aos Conselheiros todas as solicitações que já foram atendidas e o que ainda resta, observada a aproximação do esgotamento do prazo imposto pelo Tribunal de Contas Estadual. O Presidente do Conselho também fez a leitura do Ofício nº 389/2017/GAB/PREVIPALMAS referente ao encaminhamento do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 para apreciação do Conselho. Dada a palavra, o servidor Jones de Sena, responsável pela Assessoria de Planejamento, aclarou aos Conselheiros de forma breve a situação atual da elaboração do PPA 2018. Após sua explanação, o Presidente do Conselho sugeriu a apreciação do PPA na próxima reunião ordinária, considerando que no presente momento a Superintendência de Planejamento - SUPLAN ainda não apreciou as ações inclusas no módulo "Gestão de Planejamento Municipal". Os pares acataram a sugestão do Presidente. Em ato contínuo, os Conselheiros iniciaram a apreciação dos processos remetidos ao Conselho e distribuídos aos Conselheiros presentes na reunião nº 08/2017, do dia quatorze de setembro de 2017. A Conselheira Idinalda iniciou explanação acerca do Processo Administrativo Previdenciário (PAP) a qual teve guarda, de nº 2017015962. Feita explanação, a relatora leu seu parecer, votando pelo deferimento da solicitação de aposentadoria por idade cumulada com averbação, solicitada por Maria da Conceição Batista Araújo Silva, pelo que, os demais Conselheiros acompanharam a relatora de maneira unânime. A Conselheira seguiu para explanação do segundo PAP a qual teve guarda, de nº 2017035486, de Maria Regina Pinto Komca, acerca da solicitação de Aposentadoria por Idade. Após explanação, o referido processo restou deferido por unanimidade entre os pares. Posteriormente foi dada a palavra ao Conselheiro Antônio Tarcísio, que iniciou explanação do parecer concernente ao PAP de nº 2017036071, de Maria da Glória Costa Barros, a qual solicita Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. Assim, foi deferida por unanimidade a solicitação apreciada pelo colegiado. Foi explanado ainda pelo Conselheiro Antônio Tarcísio, mais um PAP de sua relatoria, de nº 2017038292, tratando de requerimento de Pensão por Morte em favor de Ismeraldina Ribeiro da Rocha, pelo que, o douto Conselho deferiu por unanimidade. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto ao PAP de nº 2017030229, também de relatoria do Conselheiro Antônio Tarcísio. Seguindo a solicitação do relator, o Conselho deferiu por unanimidade a solicitação de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, solicitada por Solange Cruz de Campos Oliveira. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho emitiu seu voto acerca do PAP de nº 2017035307, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator deferindo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por Maria Dalva Ribeiro Silva. O PAP de nº 2017034934, de Tadeus da Silva Leite, referente à solicitação de Pensão por Morte, da relatoria do Presidente do Conselho, também foi deferido por unanimidade entre os pares após apreciação. Em seguida, o Conselheiro Clodoaldo informou aos pares que ainda não havia concluído seu parecer quanto ao PAP nº 2011025339 e apensos, da interessada Terezinha Jacinto Lima, do qual pediu vistas. Assim, o colegiado consentiu em aguardar o parecer do referido Conselheiro. Deste modo, o Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação do PAP nº 2017030914, de Maria Helena Ribeiro Paiva, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação. Em sequência, foi apreciado o PAP nº 2017030296, também da relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Ao final, restou deferido por unanimidade a solicitação de Aposentadoria por Invalidez cumulada com Averbação feita por Edileuza Aparecida de Araújo. Desta maneira, os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer na reunião ordinária subsequente. Em continuidade aos assuntos da pauta, os Conselheiros iniciaram discussão quanto ao 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que ocorrerá em Brasília-DF, nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2017. Foi deliberado pelos pares que todos os Conselheiros participarão

do referido Congresso, salvo os que não puderem ir por motivo de força maior. Deste modo foi determinado que os Conselheiros passarão à respectiva assessoria, os dados necessários para emissão de passagens e diárias referentes ao Congresso. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

Antônio Tarcisio Domingues Alves  
Conselheiro

## Publicações Particulares

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXES DO PARQUE AQUÍCOLA SUCUPIRA-BOMPEIXE – CNPJ 23506521/0001-10 Movimentação do quadro social

Por solicitação desligam-se da Associação, a partir desta data, os senhores: Domingas da Silva Reis Ferreira CPF, Urbano Aragão Guerra Neto CP 613.477.281-04, Raimundo Araújo Paé CPF 759.159.011-15, Vladmir Dias Barbara CPF 549.629.601-30, Lourival Ruiz da Silva CPF 340.242.123-20. Por descumprimento de estatuto são desligados da Associação os senhores: Adriando Mendes de Sousa CPF 932.125.771-34; Edmundo Bispo de Sousa CPF 157.049.472-04; Edson Rodrigues de Sousa CPF 022.585.401-51, Adailton Vogado Torres CPF 694.724.161-87 e Francisco Assis Costa Oliveira CPF 917.258.013-53. Solicita e foi aprovado ingresso na Associação o Sr. José Ribamar Barbosa dos Santos CPF 413.212.433- 91.  
Marinalva Ferreira Moura de Assis – CPF 625.005.974-15  
– Presidente

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**